

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| UNIDADE REQUISITANTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL - DEASO<br>DEASO - SALA DIRETOR AÇÃO SOCIAL E OU ESCRITORIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANA KARINA GONCALVES PANSANATO JOSE                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>O Dep. de Ação Social e os CRAS são equipamentos públicos destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Diariamente, diversas pessoas frequentam este espaço para obter orientações, participar de oficinas e atividades promovidas pelos técnicos. Para garantir condições salubres e oferecer água potável tanto aos usuários quanto aos servidores públicos que atuam nos mesmos, faz-se necessária a utilização de um purificador de água refrigerado. Os purificadores existentes necessitam da reposição periódica do refil, componente essencial para garantir a filtragem e refrigeração da água distribuída.</p> <p>A falta de reposição do refil pode comprometer a qualidade da água oferecida, expondo os frequentadores e servidores a riscos sanitários.</p> <p>Desta forma, justifica-se a aquisição de novos refis para o purificador de água, visando assegurar o fornecimento de água potável e refrigerada, condições salubres e livres de contaminação e o pleno funcionamento do equipamento existente.</p> <p>As especificações dos refis a serem adquiridos devem seguir os padrões recomendados pelo fabricante do purificador, garantindo eficácia no processo de filtragem e refrigeração da água.</p> |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2. QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO A SER CONTRATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4,000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN                                                                                      | REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR/BEBEDOURO REFRIGERADO DE AGUA MARCA COLORMAQ MODELO PREMIUM. ESPECIFICA COES TECNICAS DOS REFIS QUE SE ENCONTRAM NOS PURIFICADORES: LOCAL DE INSTALAÇÃO: POU; VAZAO NOMINAL: 48 L/H; PRESSAO MÁXIMA: 392 KPA; PRESSAO MÍNIMA: 39,2 KPA; TEMPERATURA MÁXIMA: 40 °C; TEMPERATURA MÍNIMA: 5°C; TESTADO E APROVADO CONFIRME NBR 16098 COM REDUÇÃO DE CLORO RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C; ELEMENTO FILTRANTE PARA RETENCAI DE PARTÍCULAS SOLIDAS; CARVÃO ATIVADO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES QUÍMICOS, CHEIRO, GOSTO E CLORO; ELEMENTO FILTRANTE PARA O POLIMENTO E CLARIFICAÇÃO DA AGUA |
| 3. PREVISÃO DE DATA QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| No dia 30 de Abril de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ana Karina Goncalves Pansanato Jose                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         | Responsavel pela demanda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5. PREVISÃO NO PCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Piraju - SP, 01 de Abril de 2024.

ANA KARINA GONCALVES PANSANATO JOSE